Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.790** Data: **09/03/2020**

Projeto de Lei nº: **09/2020**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

INCLUSÃO DE IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 48.380,60 METROS QUADRADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 9/3/2020
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 08/2020

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 5 de março de 2020.

P.L. nº 9/2020

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

09 MAR 2020

Presidente

Ofício GP nº 064/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **Inclusão de imóvel rural com área de 48.380,60 metros quadrados no perímetro urbano do município de Pompeia**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa urbanizar o imóvel rural com 48.380,60 metros quadrados, onde, segundo o proprietário, será futuramente implantado um loteamento residencial.

Esperando estar o mérito plenamente justificado, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 MAR 2020
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Inclusão de imóvel rural com área de 48.380,60 metros quadrados no perímetro urbano do município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural denominado "Chácara Emanoel", localizada na Vila de Paulópolis, com 48.380,60 metros quadrados, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 18.049, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: "Começa no marco FH9-M-0015, cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 275°33'21" e distância de 22,81 metros até o marco 01; daí segue com azimute 05°52'07" e distância de 125,81 metros até o marco 02; daí segue com azimute 05°54'22" e distância de 226,90 metros até o marco 03; daí segue com azimute 57°12'17" e distância de 13,27 metros até o marco 04; cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o fundo do Lote 16 da Quadra 31/33 de propriedade de Hélio Gonçalves de Souza e outros (matrícula 10.793), confrontando do marco FH9-M-0015 ao marco 04 com a propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200); daí segue com azimute 124°44'48" e distância de 152,19 metros até o marco 05, cravado na divisa com a Rua Antônio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do marco 04 ao marco 05 com os fundos do Lote nº 16 (matrícula nº 10.793), Lote nº 17 (matrícula nº 14.381), Lote nº 18 (matrícula nº 14.382), Lote nº 19 (matrícula nº 11.741), Lote nº 20 (matrícula nº 11.742), Lote nº 21 (matrícula nº 11.743), Lote nº 22 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 23 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 24 (matrícula nº 2.623), Lote nº 25 (matrícula nº 2.623), parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.631), Parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.630), Lote nº 27 (matrícula nº 1.671) da Quadra 31/33 e Rua Antônio João; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 211°48'09" e distância de 17,30 metros até o marco 06; daí segue com azimute 200°33'20" e distância de 8,48 metros até o marco 07; cravado na divisa com a Rua Antônio João com a Rua Luiz Mazuquelli, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do marco 05 ao marco 07 com a Rua Antônio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia; daí segue com azimute 186°34'56" e distância de 8,25 metros divisando com a Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até o marco 08; cravado na divisa da Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559); daí segue com azimute 186°24'49" e distância de 357,85 metros divisando com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) até o marco FH9-M-0017, cravado na divisa do Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com

azimute 327°10'59" e distância de 103,59 metros até o marco FH9-M-0016: daí segue com azimute 299°58'09" e distância de 45,83 metros até o marco FH9-M-0015, cravado na divisa do Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394) com a Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco FH9-M-0017 ao marco FH9-M-0015 com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394), fechando assim uma área de 48.380,60 metros quadrados".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de março de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA	FICHA
-18.049-	-01-

Pompéia, 18 de fevereiro de 2020.

IMÓVEL: Um imóvel rural, denominado CHÁCARA EMANOEL, Vila de Paulópolis, com área de 48.380,60 metros quadrados, situado neste município e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: Começa no marco **FH9-M-0015**, cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 275°33'21" e distância de 22,81 metros até o **marco 01**; daí segue com azimute 05°52'07" e distância de 125,81 metros até o **marco 02**; daí segue com azimute 05°54'22" e distância de 226,90 metros até o **marco 03**; daí segue com azimute 57°12'17" e distância de 13,27 metros até o **marco 04**; cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o fundo do Lote 16 da Quadra 31/33 de propriedade de Hélio Gonçalves de Souza e outros (matrícula 10.793), confrontando do marco **FH9-M-0015** ao **marco 04** com a propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200); daí segue com azimute 124°44'48" e distância de 152,19 metros até o **marco 05**, cravado na divisa com a Rua Antônio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do **marco 04** ao **marco 05** com os fundos do Lote nº 16 (matrícula nº 10.793), Lote nº 17 (matrícula nº 14.381), Lote nº 18 (matrícula nº 14.382), Lote nº 19 (matrícula nº 11.741), Lote nº 20 (matrícula nº 11.742), Lote nº 21 (matrícula nº 11.743), Lote n ° 22 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 23 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 24 (matrícula nº 2.623), Lote nº 25 (matrícula nº 2.623), parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.631), Parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.630), Lote nº 27 (matrícula nº 1.671) da Quadra 31/33 e Rua Antônio João; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 211°48'09" e distância de 17,30 metros até o **marco 06**; daí segue com azimute 200°33'20" e distância de 8,48 metros até o **marco 07**; cravado na divisa com a Rua Antônio João com a Rua Luiz Mazuquelli, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do **marco 05** ao **marco 07** com a Rua Antonio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia; daí segue com azimute 186°34'56" e distância de 8,25 metros divisando com a Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até o **marco 08**; cravado na divisa da Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559); daí segue com azimute 186°24'49" e distância de 357,85 metros divisando com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) até o marco **FH9-M-0017**, cravado na divisa do Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) com o Sítio Ceres de propriedade de

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pompéia - SP
12018-8 - AA 062762
12018-8-060001-063000-0819
FSC MISTO Papel FSC® C106336

Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 327°10'59" e distância de 103,59 metros até o marco **FH9-M-0016**: daí segue com azimute 299°58'09" e distância de 45,83 metros até o marco **FH9-M-0015**, cravado na divisa do Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394) com a Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco **FH9-M-0017** ao marco **FH9-M-0015** com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394). Cadastrado no INCRA, em nome de Fabio Roberto Fantin Zanchetin, sob o nº 621.129.004.570-6, área total 4,8400 ha, mod. fiscal 18,000, n. de mod. fiscais 0,2689, mod. Rural 40,3333, nº de mod. Rurais 0,12, fração mínima de parcelamento 2,00, com a denominação de "CHACARA EMANOEL". Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.246.013-0.

PROPRIETÁRIOS: **FABIO ROBERTO FANTIM ZANCHETIN**, brasileiro, agricultor, RG nº 28.646.355-6-SSP/SP e CPF/MF nº 190.914.988-89, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, conforme escritura pública de pacto antenupcial, registrada sob nº 17.136, Livro nº 03 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, com **MARIA FERNANDA PENGA ZANCHETIN**, brasileira, do lar, RG nº 40.123.682-1-SSP/SP e CPF/MF nº 304.889.248-63, residentes e domiciliados na Avenida Bonifácio Martins nº 57, Vila de Paulópolis, Pompéia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.29 e Av.37 na matricula nº 1.270, procedidos em 03 de março de 2011 e em 18 de fevereiro de 2020, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 69.085. Selo Digital: 1201883110000000014914200. (Valor recebido: Oficial R$ 10,32 Estado R$ 2,93 SEC. FAZ. R$ 2,01 SINOREG R$ 0,54 TRIBUNAL: R$ 0,71 M.P. R$ 0,50 IMP. MUN. R$ 0,52 TOTAL: R$ 17,53).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.1 - Pompéia, 18 de fevereiro de 2020. (protocolo nº 69.085). A requerimento dos proprietários, de 09 de dezembro de 2019, instruído com o Documento de Inscrição feito no site do Sistema Ambiental Paulista-SIGAM (protocolo nº 233427), arquivado na pasta do procedimento retificatório, consta que em 25 de novembro de 2019, foi emitida a inscrição no SICAR/SP do imóvel desta matricula, sob o nº 35400020174430 e no SICAR/FEDERAL sob nº SP-3540002-130AA974D2CE4A4F90944776C01BF86A. Selo Digital: 1201883F1000000001491220C. (nihil).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

. CERTIDÃO .

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPÉIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matricula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

POMPÉIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SANDRA CANELLA DE MORAES - 1ª OFICIALA SUBSTITUTA

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 69085 - Valor da certidão: 55,98
Emitida às 11:32:39 - Guia nº 034/2020
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1201883C3000000001491520A

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'


Poço